



PORTARIA Nº 35, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera gestor para o Contrato n.º 03/2020-Curitiba.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CURITIBA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1733, de 19/12/2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 23/12/2019, seção 2, página 38, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27/3/2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, **resolve:**

Art. 1º Alterar os gestores do Contrato nº 03/2020-Curitiba, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – *Campus* Curitiba e a empresa BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA:

I - Dispensar o servidor Ademir Gonçalves Pinto, Siape n.º 2140314, do encargo de gestor substituto do contrato.

II - Designar o servidor Ricele Gonçalves Agra, Siape n.º 1310597, para o encargo de gestor substituto do contrato.

Parágrafo Único - O servidor que tiver assumido encargo titular ou substituto, quando do desligamento ou afastamento definitivo, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências referentes à prestação dos serviços ocorridas no período de sua atuação.

Art. 2º Notificar quanto às atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes a gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimos e supressões, por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP n.º 05/2017.

II - Proceder à notificação da empresa, após recebimento de comunicado do fiscal, a respeito do descumprimento do contrato, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02, de 27 de junho de 2018, e, também, do Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERNANDES, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 02/02/2021, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1084165** e o código CRC **4402C7F9**.